



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.149/2022.

Autor: Vereador Sidnei Telles.

TEOR DA EMENDA:

A alínea "b" do inc. II do art. 6.º, o parágrafo único do art. 6.º e o inc. III do art. 8.º, todos do Projeto de Lei Complementar n. 2.149/2022, passam a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 6.º (...)

II - (...)

b) matrícula ou transcrição atualizada (últimos 90 dias) até a promulgação desta Lei.

(...)

Parágrafo único. Os proprietários cujos lotes atendam ao disposto na alínea "b" do inc. II do art. 6.º desta Lei poderão regularizar, ampliar e reformar as edificações, desde que edificadas até 31 de dezembro de 2017, o que deverá ser comprovado pelo sistema aerofotogramétrico do Município de Maringá.

(...)

Art. 8.º (...)

III - matrícula ou transcrição atualizada (últimos 90 dias) que comprove a propriedade do lote anterior a data da promulgação desta Lei."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 31 de outubro de 2022.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 31/10/2022, às 15:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0276110** e o código CRC **3A6B6CBB**.